

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da requerida **LIGIA APARECIDA ZECHEL PEDRECA** inscrita no CPF sob nº 300.203.998-55, **e demais interessados**. A **DRA. ÉRICA REGINA FIGUEIREDO**, MMª. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Manuel - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Cumprimento de Sentença** - em que **SOLANGE APARECIDA JUSTO DE ARAÚJO** move em face da referida requerida – Processo nº **0000519-07.2025.8.26.0581** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 24/08/2026 a partir das 14:35h, e encerramento no dia 27/08/2026 às 14:35h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/09/2026 às 14:35h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua José Quessada Gimenes, nº 50, Pratinha, Pratânia/SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Ligia Aparecida Zechel Pedreca, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para

recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Volkswagen, modelo Gol TL MB, ano de fabricação 2014, ano modelo 2015, cor vermelha, combustível álcool/gasolina, Placa FSL5977, Renavam 01008602083. **Consta no Auto de Penhora, Depósito e Avaliação do Evento 27**, realizado pelo Oficial de Justiça em 06/04/2026, que o veículo encontra-se em regular estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 2.511,72); Multas (R\$ 1.296,31); Multas Renainf (R\$ 1.074,39); Restrição Financeira: Consta intenção de gravame; Recall: Descrição do Recall: 9BW2015011-Lanternas Traseiras – Descrição: Possibilidade de falha da iluminação traseira do veículo – Data do Registro: 14/12/2015; Descrição do Recall: 9BW2025009-Gerador de gás do airbag do passageiro – Descrição: O propelente de um lote de gerador de gás pode degradar-se após longos períodos de exposição a variações térmicas e umidade. Em caso de deflagração, o gerador pode romper-se, projetando fragmentos com risco de danos físicos ou fatais – Data do Registro: 29/06/2025; Restrição judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 1001239-30.2020.8.26.0581, em 16/05/2023; TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 13/03/2026; Licenciamento: Exercício 2023. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em 08/07/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 4.426,37 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DÉBITO EXEQUENDO: Consta no Evento 20, o débito exequendo no valor de **R\$ 1.986,43** (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), atualizado em 31/10/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Manuel/SP, 14 de Julho de 2026.

DRA. ÉRICA REGINA FIGUEIREDO

MMª. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Manuel - SP